

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA DIOP/PRF Nº 97, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Descredencia a empresa ALTO VALE SERVICOS DE ESCOLTA LTDA da Execução do Serviço de Escolta Própria e Credencia a Empresa ALTO VALE SERVICOS DE ESCOLTA LTDA para a Execução do Serviço de Escolta de Terceiros.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "i", 2, c/c art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado na Seção 1 - Edição Especial, página 197, de 1º de janeiro de 2023, do Diário Oficial da União; em observância ao disposto na PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2023(SEI nº 46288632), do Senhor

Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; e tendo em vista o disposto no processo nº 08666.017373/2024-83, resolve:

Art. 1º DESCRENCIAR a empresa ALTO VALE SERVICOS DE ESCOLTA LTDA, credencial nº 451, inscrita no CNPJ 16.793.650/0001-71, com sede na Rua Estefano José Vanolli, nº 1209, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, CEP 88.308-010, da EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCOLTA PRÓPRIA aos conjuntos transportadores de cargas indivisíveis e superdimensionadas.

Art. 2º CREDENCIAR a empresa ALTO VALE SERVICOS DE ESCOLTA LTDA, sob a credencial nº 453, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.650/0001-71, com sede na Rua Estefano José Vanolli, nº 1209, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, CEP 88.308-010, para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCOLTA DE TERCEIROS aos conjuntos transportadores de cargas indivisíveis e superdimensionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA

SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PORTARIA SAL/MJSP Nº 2, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Institui, no âmbito da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), para o exercício de atividades avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022, tendo em vista o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, e a Portaria MJSP nº 229, de 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e da Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º No âmbito do PGD, poderão ser realizadas atividades que possibilitem a mensuração da efetividade e da qualidade da entrega.

§ 1º Poderão ser realizadas em regime de execução parcial, a critério da unidade, as seguintes atividades: I - de atendimento ao público interno e externo;

II - que, por algum motivo, exija a presença física do servidor; e III - que seja desenvolvida por meio de trabalho externo.

§ 2º Em todos os casos, o órgão aderente deve garantir a capacidade de atendimento ao público, nos termos do inciso IV, do art. 17, da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) na produtividade dos servidores que aderirem ao PGD na modalidade teletrabalho, em relação aos participantes em PGD na modalidade presencial.

Parágrafo único. O cálculo previsto no caput correspondente à redução no tempo gasto para o desempenho das atividades previstas no Anexo II.

Art. 4º O PGD poderá ser executado nas seguintes modalidades, não concomitantes:

I - presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada de trabalho pelo participante é realizado nas dependências físicas do órgão, podendo o controle de assiduidade e pontualidade serem substituídos por controle de entregas e resultados; e

II - teletrabalho:

a) parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante se restringe a um cronograma específico, nos termos da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 2022, podendo o controle de assiduidade e pontualidade serem substituídos por controle de entregas e resultados; ou

b) integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, podendo ser dispensado do controle de frequência, nos termos da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 2022.

Parágrafo único. As vagas para o PGD na modalidade teletrabalho integral respeitarão o limite de 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho, conforme autorizado pelo Secretário-Executivo da Pasta.

Art. 5º O teletrabalho com o agente público residindo no exterior será regido pelos termos contidos nos artigos 12 e 18, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio 2022, mediante autorização do dirigente máximo da unidade e anuência prévia da Secretaria-Executiva, obedecendo os requisitos gerais para a adesão à modalidade.

Art. 6º A seleção do participante será feita pela chefia da unidade, que obedecerá aos seguintes critérios: I - natureza do trabalho; e

II - competências dos interessados.

Art. 7º Sempre que o total de candidatos habilitados exceder o total de vagas e entre eles houver igualdade de habilidades e características, o dirigente da unidade observará a seguinte ordem de critérios de priorização na seleção de servidores:

I - com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

II - com dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, com deficiência comprovada mediante junta médica oficial; III - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

IV - com dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, com idade até cinco anos ou acima de sessenta e cinco anos; V - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º, do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VI - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; VII - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

VIII - que se enquadram nas hipóteses para teletrabalho no exterior de que trata o inciso VIII do art. 12, do Decreto nº 11.072, de 2022; e IX - com vínculo efetivo.

Art. 8º O participante selecionado deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Fica facultada a inclusão de conteúdos adicionais aos previstos no Anexo II desta Portaria, desde que não contrariem o disposto no Decreto nº 11.072, de 2022 e na IN SEGES/SGPRT/MGI nº 24, de 2023.

Art. 9º As convocações para comparecimento presencial dos participantes em teletrabalho deverão ser apresentadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Parágrafo único. Ao convocar o participante, a chefia da unidade de execução deverá:

I - registrá-la no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no TCR;

II - estabelecer o horário e o local para comparecimento; e

III - prever o período em que o participante atuará presencialmente.

Art. 10. Compete às chefias das unidades executoras:

I - elaborar e monitorar a execução do plano de entregas da unidade;

II - selecionar os participantes, nos termos do art. 6º;

III - pactuar o TCR;

IV - pactuar, monitorar e avaliar a execução dos planos de trabalho dos participantes;

V - registrar, no sistema de controle de frequência do órgão ou entidade, os códigos de participação em PGD e os casos de licenças e afastamentos relativos aos seus subordinados;

VI - promover a integração e o engajamento dos membros da equipe em todas as modalidades e regimes adotados;

VII - dar ciência à unidade de gestão de pessoas do seu órgão ou entidade quando não for possível se comunicar com o participante por meio dos canais previstos no TCR e no escritório digital;

VIII - definir a disponibilidade dos participantes para serem contatados; e

IX - desligar os participantes.

Parágrafo único. As competências previstas no caput poderão ser delegadas à chefia imediata do participante, salvo a prevista no inciso I.

Art. 11. Compete aos participantes do PGD:

I - assinar e cumprir o plano de trabalho e o TCR;

II - atender às convocações para comparecimento presencial, nos termos do art. 11, da IN SEGES/SGPRT/MGI nº 24, de 2023

III - estar disponível para ser contatado no horário de funcionamento do órgão ou da entidade, pelos meios de comunicação definidos em TCR, exceto se acordado de forma distinta com a chefia da unidade de execução;

IV - informar à chefia da unidade de execução as atividades realizadas, a ocorrência de afastamentos, licenças e outros impedimentos, bem como eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a realização dos trabalhos;

V - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada, nos termos do art. 16, da IN SEGES/SGPRT/MGI nº 24, de 2023; e

VI - executar o plano de trabalho, temporariamente, em modalidade distinta, na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento do plano de trabalho na modalidade pactuada.

§ 1º O descumprimento das metas pactuadas ensejará desconto proporcional na remuneração no mês correspondente, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificados.

§ 2º No caso previsto no § 1º, o participante poderá compensar as metas não cumpridas, até o mês subsequente, ficando a critério da chefia imediata avaliar a viabilidade de autorizar a compensação, observado o interesse da Administração.

Art. 12. O participante será desligado do PGD nas seguintes hipóteses:

I - a pedido, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento, salvo no caso de PGD instituído de forma obrigatória, nos termos do parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 11.072, de 2022;

II - no interesse da administração, por razão de conveniência ou necessidade, devidamente justificada; III - em virtude de alteração da unidade de exercício; ou

IV - se o PGD for revogado ou suspenso.

§ 1º O participante deverá retornar ao controle de frequência, no prazo:

I - determinado pelo órgão ou entidade, no caso de desligamento a pedido; e

II - de trinta dias contados a partir do ato que lhe deu causa, nas hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do caput.

§ 2º O prazo previsto no inciso II do, § 1º poderá ser alterado mediante apresentação de justificativa da unidade instituidora.

§ 3º O participante manterá a execução de seu plano de trabalho até o retorno efetivo ao controle de frequência.

Art. 13. O ato de determinação do retorno da modalidade teletrabalho para a modalidade presencial do PGD caberá ao dirigente da unidade, que o fará mediante decisão fundamentada.

Art. 14. As dúvidas e os casos omissos sobre esta Portaria serão analisados e deliberados, fundamentadamente, pela Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos, Subsecretaria de Administração e Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas competências.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS VAZ DE ANDRADE



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA UNIDADE:
MODALIDADE DE PGD ADERIDA:
O participante do programa de gestão acima qualificado, declara que:
a) atende às condições para participação no PGD, conforme preconiza a Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022;
b) compromete-se a cumprir o prazo de antecedência mínima de convocação para
c) comparecimento pessoal à unidade, na modalidade teletrabalho, quando for o caso;
d) conhece suas atribuições e responsabilidades;
e) manterá a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições,
f) inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho;
g) está ciente de que sua participação no PGD, na modalidade teletrabalho, não constitui direito adquirido, podendo ser desligado ou migrado para modalidade
h) presencial nas condições estabelecidas nesta Portaria;
i) está ciente da vedação de pagamento das vantagens dispostas nos arts. 26, 29 e 30, da Portaria SE/MJP nº 1.575, de 2022, quando da execução na modalidade teletrabalho, bem como da vedação disposta no art. 27 da mesma
j) Portaria; e
k) está ciente:
1. da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
2. do dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
3. do dever de observar as disposições do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de
1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
4. das orientações da Portaria SEDGG/ME nº 15.543, de 2 de julho de 2020, que
divulga o Manual
de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal; e
5. de que, durante o período de execução da modalidade teletrabalho, não
poderá estar em desacordo com o contido na Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 333, de 19 de setembro de 2013, que trata sobre a existência de conflito de interesses."
DATA DE ASSINATURA:
ASSINATURAS

ANEXO II

Tabela de Entregas
GABINETE

QT.	GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO TELETRABALHO	EM	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA
1	TI - Tecnologia da informação	Atuar como ponto focal no cadastramento/atualização de usuários no Sistema de Gestão de Identidade - MIM	A	A	Horas	00:15:00	00:12:00	20%		Usuário cadastrado no Sistema de Gestão de Identidade - MIM
2	Transversais	Atuação como ponto focal em temas de serviço de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e de manutenção predial	A	A	Horas	00:15:00	00:12:00	20%		Atuação como ponto focal em temas de serviços de T e de manutenção predial efetivada
3	Disseminação, articulação e relações institucionais	Atendimento a parlamentares, diretores, chefes de gabinetes e autoridades	C	C	Horas	01:00:00	00:48:00	20%		Atendimento a parlamentares, chefes de gabinetes e autoridades realizado
4	Grupos de Trabalho e Comitês	Participação em Comitê, Comissão, Grupo de Trabalho, Força-Tarefa ou designação como Ponto Focal/Gestor de um determinado projeto/atividade	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%		Demanda advinda de participação em comitê, grupo de trabalho atendido
5	Transversais	Atendimento às demandas da Ouvidoria (Fala.Br)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%		Respostas às demandas da Ouvidoria (Fala.Br) elaboradas
6	Transversais	Atendimento às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/Lei de Acesso à Informação)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%		Respostas às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/LAI) elaboradas
7	Contratos	Gestão de contratos - Co-Fiscalização	B	B	Horas	00:30:00	00:24:00	20%		Contrato co-fiscalizado
8	Logística - concessão de diárias e passagens	Reserva de passagens para viagens nacionais	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%		Reserva de passagens para viagens nacionais realizada
9	Disseminação, articulação e relações institucionais	Responder demandas parlamentares, de estados e de municípios	C	C	Horas	01:00:00	00:48:00	20%		Resposta a demanda parlamentar, estadual e/o municipal, elaborada
10	Disseminação, articulação e relações institucionais	Encaminhamento de Moção/Indicação	B	B	Horas	00:30:00	00:24:00	20%		Encaminhamento de moção/indicação realizado
11	Transversais	Atendimento por e-mail (correio eletrônico)	B	B	Horas	00:30:00	00:24:00	20%		Atendimento por e-mail (correio eletrônico) realizado
12	Gabinetes	Análise de processos no SEI	C	C	Horas	01:00:00	00:48:00	20%		Processos institucionais recebidos, via SEI, analisados
13	Gabinetes	Assessoria direta ao Secretário	C	C	Horas	01:00:00	00:48:00	20%		Assessoria direta ao Secretário realizada

DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - DIPAR

QT.	GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO TELETRABALHO	EM	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA
1	Financeiro - Orçamento	Acompanhamento de emendas parlamentares ao orçamento	H	G a H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%		Planilha das Emendas Parlamentares atualizada
2	Transversais	Monitoramento da execução de convênios, acordos de cooperação, protocolos de intenções, entre outros	H	G a H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%		Execução de convênios monitorada
3	Disseminação, articulação e relações	Pesquisa diária de Proposições Legislativas de competência	F	E a F	Horas	4:00:00	3:12:00	20%		Pesquisa diária de proposições legislativas de competência

QT.	GRUPO DE ATIVIDADES	ATIVIDADE	FAIXA DE COMPLEXIDADE PRESENCIAL	FAIXA DE COMPLEXIDADE TELETRABALHO	PARÂMETRO	EXECUÇÃO PRESENCIAL	EXECUÇÃO TELETRABALHO	EM	GANHO PERCENTUAL	ENTREGA
4	Disseminação, articulação e relações institucionais	Monitoramento de convocações, convites e moções de repúdio ao Ministro de Estado	H	G a H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	0	Convocações, convites e moções de repúdio monitoradas
5	Disseminação, articulação e relações institucionais	Acompanhamento de Acordos Internacionais	D	C a D	Horas	2:00:00	01:36:00	20%	0	Acordos internacionais monitorados
6	Disseminação, articulação e relações institucionais	Monitoramento de participação do Ministro de Estado ou representantes em audiências públicas no Congresso Nacional	D	C a D	Horas	2:00:00	01:36:00	20%	0	Audiências públicas monitoradas
7	Disseminação, articulação e relações institucionais	Gestão das consultas de posicionamento às Proposições Legislativas de competência do órgão/entidade	H	G a H	Horas	8:00:00	6:24:00	20%	0	Posições a proposições legislativas de competência do órgão/entidade monitoradas
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - DIAL										
1	Grupos de trabalho e Comitês	Execução de demandas advindas das participações em grupos de trabalhos, comissões e grupos especiais de juristas	D F H	D F H	Horas	02:00:00 04:00:00 08:00:00	01:36:00 03:12:00 06:24:00	20%	0	Demanda advinda de participação em grupo de trabalho atendida
2	Transversais	Análise de mérito de proposições normativas	F K U	F K U	Horas	04:00:00 16:00:00 80:00:00	03:12:00 12:48:00 64:00:00	20%	0	Manifestação técnica sobre proposição normativa elaborada
3	Transversais	Elaboração de minuta de ato normativo	D F H	D F H	Horas	02:00:00 04:00:00 08:00:00	01:36:00 03:12:00 06:24:00	20%	0	Minuta de ato normativo elaborada
4	Transversais	Participação em reunião sobre os Projetos de Lei em fase de sanção presidencial	B C D	B C D	Horas	00:30:00 01:00:00 02:00:00	00:24:00 00:48:00 01:36:00	20%	0	Participação em reunião sobre os Projetos de Lei em fase de sanção presidencial registrada
5	Gabinetes	Elaboração de pauta	D E F	D E F	Horas	02:00:00 03:00:00 04:00:00	01:36:00 02:24:00 03:12:00	20%	0	Pauta elaborada
6	Disseminação, articulação e relações institucionais	Consolidação de Posicionamento das Áreas Técnicas sobre Proposições Normativas em tramitação no Congresso Nacional. 2ª Fase: Análise. Informações - SEI	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	0	Posicionamento das áreas técnicas sobre Proposições Normativas consolidado. servidor
7	Transversais	Triagem de processos no Sistema Eletrônico de	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	0	Processos SEI atribuídos para cada
8	Assessoria Parlamentar	Análise de Projetos de Lei em fase de sanção e veto presidencial	C D E	C D E	Horas	01:00:00 02:00:00 03:00:00	00:48:00 01:36:00 02:24:00	20%	0	Projeto de lei em fase de sanção presidencial analisado
9	Disseminação, articulação e relações institucionais	Análise e tramitação inicial de Requerimentos de Informação Parlamentar (RIC e RQS)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	0	Requerimento de Informação Parlamentar (RIC e RQS) analisado preliminarmente
10	Disseminação, articulação e relações institucionais	Monitoramento das respostas das áreas técnicas no âmbito de Requerimentos de Informação Parlamentar (RIC e RQS)	A B	A B	Horas	00:15:00 00:30:00	00:12:00 00:24:00	20%	0	Requerimento de Informação Parlamentar (RIC e RQS) monitorado
11	Disseminação, articulação e relações institucionais	Recebimento de Requerimentos de Informação Parlamentar (RIC e RQS)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	0	Resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC e RQS) elaborada
12	Transversais	Atendimento às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/Lei de Acesso à Informação)	B C	B C	Horas	00:30:00 01:00:00	00:24:00 00:48:00	20%	0	Respostas às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/LAI) elaboradas
13	Transversais	Elaboração de manifestação técnica relativa a ação judicial	F H Q	F H Q	Horas	04:00:00 08:00:00 40:00:00	03:12:00 06:24:00 32:00:00	20%	0	Manifestação técnica relativa a ação judicial elaborada



14	Disseminação, articulação e relações institucionais	Consolidação de Posicionamento das Áreas Técnicas sobre Proposições Normativas em tramitação no Congresso Nacional. 1ª Fase: Consulta às áreas técnicas por meio de ofício	A B	A B	Horas	00:15:00 00:30:00	00:12:00 00:24:00	20%	Solicitação de manifestação das áreas técnicas sobre proposições normativas realizada
----	---	--	-----	-----	-------	----------------------	----------------------	-----	---

Legenda:

Faixa de complexidade	Valor em horas
A	0:15
B	0:30
C	1:00
D	2:00
E	3:00
F	4:00
G	6:00
H	8:00
I	10:00
J	12:00
K	16:00
L	20:00
M	24:00
N	28:00
O	32:00
P	36:00
Q	40:00
R	50:00
S	60:00
T	70:00
U	80:00
V	90:00
W	100:00

Referência: Processo nº 08007.001478/2024-84 SEI nº 28164244

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 231,
DE 19 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina: a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante TATSUYA SHIMIZU, RNM G416908F, nacional do JAPÃO, nascido(a) em 01/03/1964, filho(a) de TOSHIO KOBARI, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.036821/2024-82.

CIOMARA MAFRA DOS REIS

DESPACHOS DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral - Substituta, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 302/2024 de 14/06/2024, 303/2024 de 14/06/2024, 304/2024 de 17/06/2024, 305/2024 de 17/06/2024 e 308/2024 de 18/06/2024, respectivamente:

Residência Prévvia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Processo: 08228.003824/2024-64 Requerente: XUCHANG QINFAN DO BRASIL COSMETICOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: XIAODI FAN Data Nascimento: 19/11/1996 Passaporte: E1209077 País: CHINA Mãe: SUJUAN GUO Pai: KE FAN.

Processo: 08228.009900/2024-45 Requerente: GUSTAVO ESTRELLA Prazo: 02 Anos Imigrante: MARIA THERESA JULLOSO ONGCOY Data Nascimento: 13/10/1968 Passaporte: P7247431B País: FILIPINAS Mãe: CLAUDIA PIOQUINTO JULLOSO Pai: TELESFORO LUSTADO JULLOSO.

Processo: 08228.009958/2024-99 Requerente: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Anos Imigrante: Steven Marc Desroches Data Nascimento: 04/06/1971 Passaporte: AR413840 País: CANADÁ Mãe: Jean Carol Playne Pai: Marc Eugene Desroches.

Processo: 08228.010040/2024-92 Requerente: ASSOCIACAO BRITANICA DE EDUCACAO Prazo: 02 Anos Imigrante: PATRICK CHARLES MARRIOTT Data Nascimento: 18/02/1997 Passaporte: 142656231 País: GRÃ-BRETANHA Mãe: PATRICIA ANNE MARRIOTT Pai: KEITH VINCENT MARRIOTT.

Processo: 08228.012027/2024-78 Requerente: FREDERICO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Tumane Quinhau Embasse Data Nascimento: 24/12/1992 Passaporte: C00419015 País: GUINÉ-BISSAU Mãe: Dam Messe Tonga Pai: Quinhau Embasse.

Processo: 08228.012374/2024-17 Requerente: FUNDACAO ANGLO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA DE SP Prazo: 2 Anos Imigrante: Justyna Stanisława Waszczyłko Data Nascimento: 22/05/1980 Passaporte: 556786889 País: REINO UNIDO Mãe: Jadwiga Zarnecka Pai: Czeslaw Kazimierz Waszczyłko.

Processo: 08228.012416/2024-11 Requerente: SINOPEC EXPLORATION AND PRODUCTION (BRAZIL) LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: ZUNKAI ZHAO Data Nascimento: 12/08/1987 Passaporte: PE2122592 País: CHINA Mãe: AILI ZHAO Pai: JIUYING ZHAO.

Processo: 08228.013445/2024-82 Requerente: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Srikanth Sontineni Data Nascimento: 16/09/1987 Passaporte: T5698317 País: ÍNDIA Mãe: Vani Sontineni Pai: Venkata Bollarao Sontineni.

Processo: 08228.013754/2024-52 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: YADURAJ SINGH Data Nascimento: 30/09/1997 Passaporte: R2157879 País: ÍNDIA Mãe: BEENA Pai: RAM KUMAR.

Processo: 08228.014108/2024-11 Requerente: CMOC BRASIL MINERACAO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: ZHOUFAN LI Data Nascimento: 10/05/1984 Passaporte: EL7410516 País: CHINA Mãe: WANJU GONG Pai: CONGRUN LI.

Processo: 08228.014152/2024-12 Requerente: RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: Cameron Sean Smit Data Nascimento: 22/06/1990 Passaporte: A09252118 País: REPÚBL. DA ÁFRICA DO SUL Mãe: Lyn Palmer Pai: Johan Christiaan Smit.

Processo: 08228.014297/2024-13 Requerente: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: ATHAR MASOOD MALIK Data Nascimento: 01/01/1980 Passaporte: AK0766234 País: PAQUISTÃO Mãe: ZAHEER AKHTAR Pai: MUHAMMAD MASOOD MALIK.

Processo: 08228.014306/2024-76 Requerente: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: Philipp Hennig Data Nascimento: 10/08/1998 Passaporte: C898H6K1Z País: ALEMANHA Mãe: Ulrike Christine Hennig Pai: Heiko Hans Hennig.

Processo: 08228.014337/2024-27 Requerente: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 02 Anos Imigrante: MASAYA OGINO Data Nascimento: 17/12/1974 Passaporte: TT 5.937.078 País: JAPÃO Mãe: MARI OGINO Pai: KAZUHIITO OGINO.

Processo: 08228.014342/2024-31 Requerente: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: DANIELA CRISTINA DA MOTA VEIGA LOPES Data Nascimento: 07/03/1989 Passaporte: N2707147 País: ANGOLA Mãe: MANUELA CARDOSO DA MOTA VEIGA COELHO Pai: MARIO RUI LOPES.

Processo: 08228.014406/2024-19 Requerente: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 02 Anos Imigrante: TAIKI SAKUTA Data Nascimento: 10/12/1987 Passaporte: TR 8.152.687 País: JAPÃO Mãe: TAKAKO SAKUTA Pai: YOSHINOBU SAKUTA.

Processo: 08228.014434/2024-11 Requerente: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 02 Anos Imigrante: YASUAKI KANAI Data Nascimento: 21/11/1983 Passaporte: TZ 1.217.700 País: JAPÃO Mãe: ETSUKO KANAI Pai: KIMIKATSU KANAI.

Processo: 08228.014442/2024-66 Requerente: AISIN AUTOMOTIVE LTDA. Prazo: 02 Anos Imigrante: HIDENARI HAMAJIMA Data Nascimento: 17/07/1979 Passaporte: TS 1.604.630 País: JAPÃO Mãe: KAZUKO HAMAJIMA Pai: ISAO HAMAJIMA.

Processo: 08228.014795/2024-66 Requerente: VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: JEAN-MARC GILBERT AGABRIEL Data Nascimento: 14/06/1965 Passaporte: 21DE66628 País: FRANÇA Mãe: Nicole Agabriel Pai: Michel Agabriel.

Processo: 08228.014834/2024-25 Requerente: WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: Rakesh Kumar Popat Data Nascimento: 28/10/1974 Passaporte: S7921753 País: ÍNDIA Mãe: Dheeraj Popat Pai: Late Jethalal Popat.

Processo: 08228.015229/2024-71 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: XIPENG DU Data Nascimento: 05/05/1983 Passaporte: EM2741659 País: CHINA Mãe: JIAOFANG ZHANG Pai: HANCHENG DU.

Processo: 08228.015313/2024-95 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: Rune Weyer Andreassen Data Nascimento: 02/06/1978 Passaporte: 34251386 País: NORUEGA Mãe: Unni Weyer Pai: Sverre Georg Andreassen.

Processo: 08228.015351/2024-48 Requerente: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Jhosep Daniel Paredes Fernandez Data Nascimento: 25/05/1992 Passaporte: G42455940 País: MÉXICO Mãe: Pascuala Anita Fernandez Garcia Pai: Jose Manuel Paredes Valadez.

Processo: 08228.015383/2024-43 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA GRADUADA DE SAO PAULO Prazo: 2 Anos Imigrante: JOYCE NIESSINA VAN DEN HOVEN Data Nascimento: 05/12/1977 Passaporte: ES288825 País: BÉLGICA Mãe: Veronica Niessina van Wijk Pai: Robert Theodorus Antonius van den Hoven.

Processo: 08228.015401/2024-97 Requerente: UWL DO BRASIL OPERADORA MULTIMODAL LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: Michael Peter Katsaros Data Nascimento: 27/03/1996 Passaporte: 578713837 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Tonya Winch Katsaros Pai: Peter Katsaros.

